



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/TLS/MS

**NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**1 . INTERESSADOS:** **ROYNY SUAREZ RECIO**, nascido aos 05/08/1974, filho de MICAELA PERFECTA RECIO ALVARADO e LUCIO SUAREZ ORDOÑEZ, RNM (RNE) nº F051289H, classificado como Temporário, Validade: 24/04/2021; **MEYLIN IVANNIA ORDOÑEZ MONCADA**, nascida em 07/10/1978, filha de FRANCISCA MONCADA MONCADA e JOSÉ ORDOÑEZ CALVO, RNM (RNE) nº F061097K, classificado como Temporário, Validade: 02/12/2023 e **ISAAC SUAREZ ORDOÑEZ**, nascido em 02/07/2003, filho de ROYNY SUAREZ RECIO e MEYLIN IVANNIA ORDOÑEZ MONCADA, RNM (RNE) nº F0513058, classificado como Temporário, Validade: 02/12/2023.

**2 . DA DECISÃO:** instauração de procedimento de decretação do cancelamento da autorização de residência com fundamento no inciso I do art. 135 do Decreto nº 9.199/2017, decretada no caso de cessação do fundamento que embasou a autorização de residência.

**3 . NOTIFICAÇÃO:** Assim, este NUMIG/DPF/TLS/MS **NOTIFICA** o interessado da decisão do Senhor Superintendente regional para instauração deste procedimento de decretação da perda autorização de residência e **notificação ao imigrante para apresentação de defesa e justificativa pela cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, no prazo de 10 (dez) dias.**

Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2019.

Getulio Mozzaquatro  
Agente de Polícia Federal - Matrícula 20809  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/TLS/MS  
(Assinatura Digital)

Ciente aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO MOZZAQUATRO, Agente de Polícia Federal**, em 24/09/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12266568** e o código CRC **819A8878**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL -  
SR/PF/MS

Assunto: **Cancelamento da Autorização de Residência - Inciso I do art. 136 do Decreto nº 9.199/2017.**

Destino: **DPF/TLS/MS**

Processo: **08340.000887/2019-13**

Interessado: **ROYNY SUAREZ RECIO, MEYLIN IVANNIA ORDONEZ MONCADA e ISAAC SUAREZ ORDONEZ**

1. Ciente e de acordo com a Informação NUMIG/DPF/TLS/MS 12128464;
2. **Autorizo** ao NUMIG/DPF/TLS/MS a:
  - a) Instauração de procedimento de decretação do cancelamento da autorização de residência com fundamento no inciso I do art. 136 do Decreto nº 9.199/2017; e
  - b) Notificação ao imigrante, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias.
3. Encaminhe-se à DPF/TLS/MS para as providências decorrentes.

**CLÉO MATUSIAK MAZZOTTI**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **CLEO MATUSIAK MAZZOTTI, Superintendente Regional**, em 31/08/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12186850** e o código CRC **A9E0830D**.